



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 1264
DE 27 DE SETEMBRO DE 1990.

COLOCA FUNCIONÁRIO EM REGIME DE DEDICAÇÃO PROFISSIONAL EXCLUSIVA (RDPE) CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a absoluta necessidade do serviço,

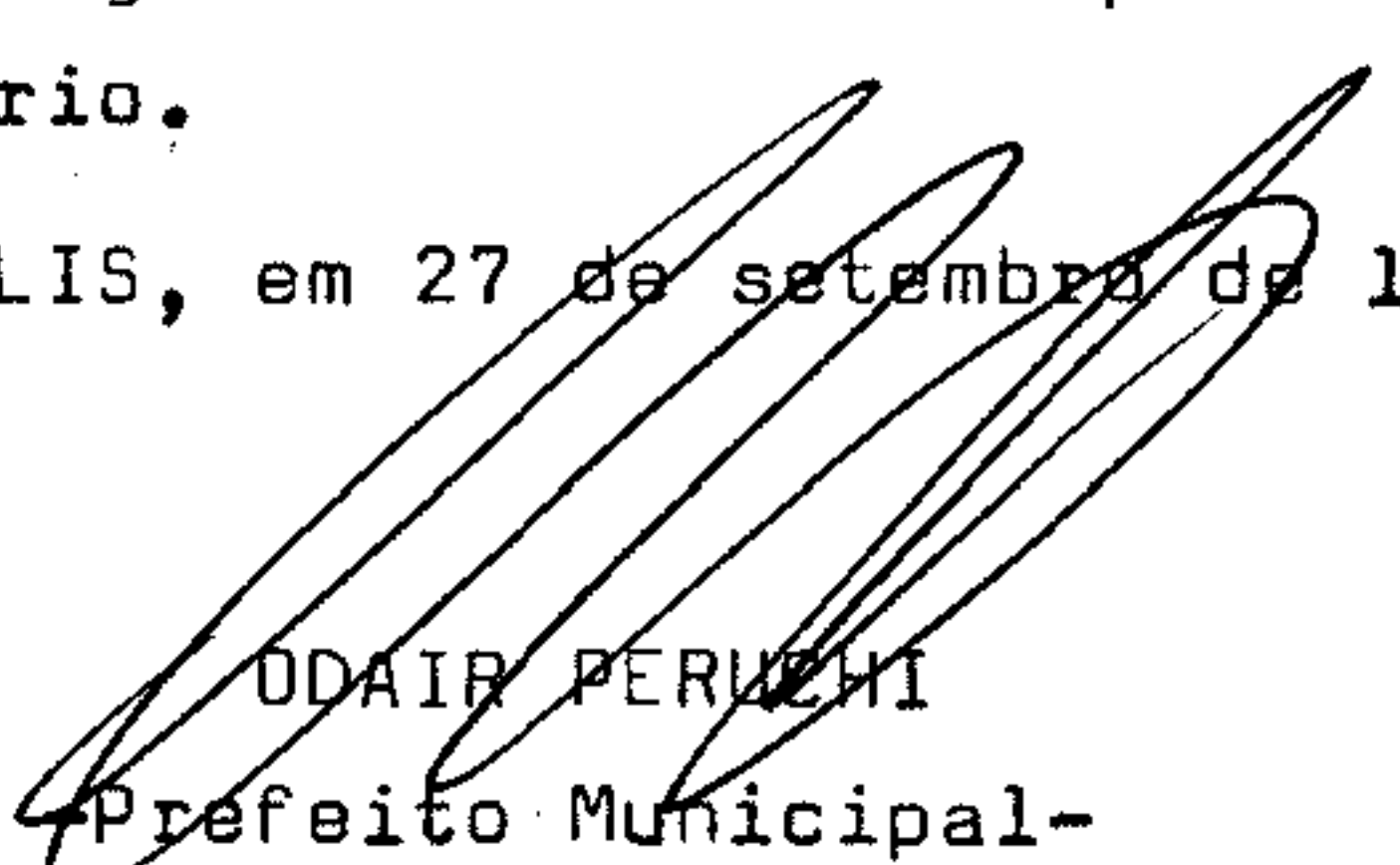
D E C R E T A

Artigo 1º - A contar de 1º.10 a 31.10.90, fica designado o funcionário ANTONIO PEREIRA - Coordenador de Serviços Administrativos - Ref. XIV - Anexo 02 - QPEC 15 - Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90, para prestar serviços em Regime de Dedicção Profissional Exclusiva (RDPE), de segunda a sexta-feira, no período da manhã, junto ao Gabinete do Prefeito.

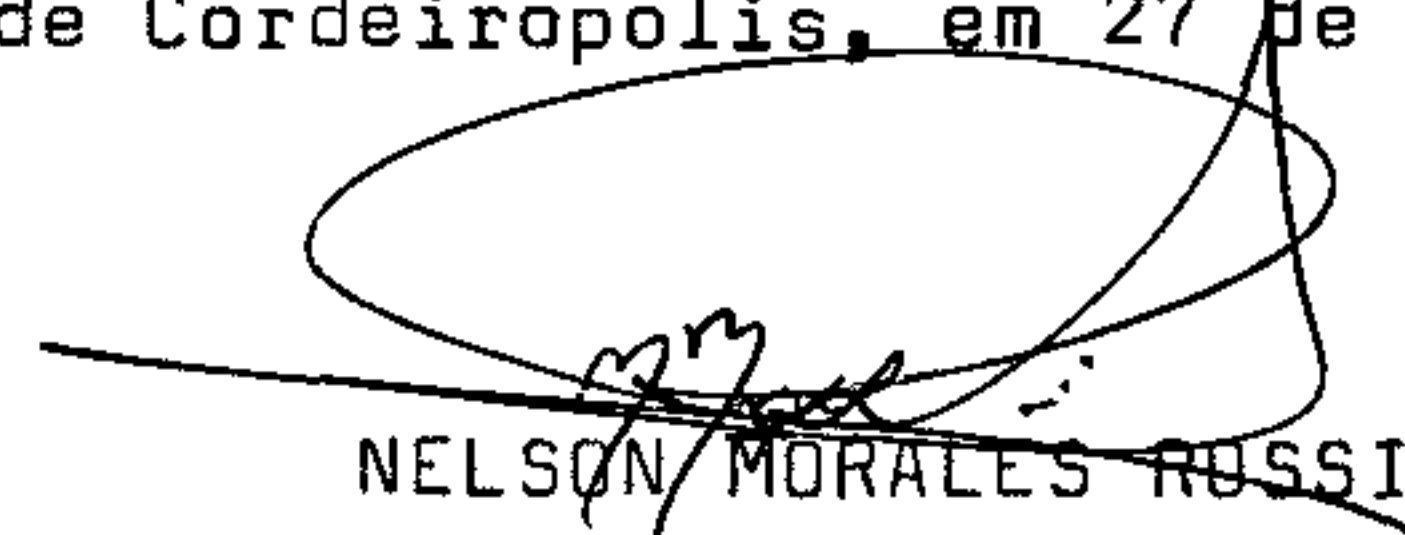
Artigo 2º - A designação do funcionário em apreço, fica sujeito aos dispositivos do Decreto nº 1194, de 22 de fevereiro de 1990.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de setembro de 1990.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 27 de setembro de 1990.


NELSON MORALES RUSSI
-Diretor Administrativo-